



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Sétimo Termo Aditivo à Contratualização nº 001/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: INSTITUTO MATERNIDADE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E POLICLÍNICA DE BARBACENA - IMAIP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.084.005/0001-42. Processo Licitatório nº 045/2015 - Inexigibilidade Licitatória nº 002/2015. Objeto: Alterar a forma de pagamento prevista no Item 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Pagamento", passando a vigor com a seguinte redação: "5.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês de referência, de acordo com as transferências financeiras correspondentes ao Fundo Nacional de Saúde e Tesouro Estadual mediante completa instrução de cada processo junto à Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde - FMS/SESAP"; e a redação contida no Item 5.2, passando a vigorar: "5.2. Os pagamentos serão condicionados à apresentação e processamento da produção conforme cronograma apurado pelo SIMACRA - Sistema Municipal de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria."; assim como alterar o gestor/fiscal constante no Item 13.1 da "Cláusula Treze -

Da Fiscalização Contratual", passando a vigor com a seguinte redação: "Observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações, bem como na IN nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização do instrumento de contratualização nº 001/2017-IMAI ficará a cargo da Sra. Silvia Márcia Xavier Araújo, inscrita no COREN/MG sob o nº 65.767, conforme Ofício nº 231/2020-ACC/SESAP, datado 07.01.2020, de lavra da Gestora do FMS/SESAP.". Data de assinatura: 27/01/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), e Robson Campos Vidigal (Contratada).

Extrato Nono Termo Aditivo à Contratualização nº 002/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: CENTRO BARBACENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - CEBAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.557.487/0001-36. Processo Licitatório nº 045/2015 - Inexigibilidade Licitatória nº 002/2015. Objeto: Alterar a forma de pagamento prevista no Item 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Pagamento", passando a vigor com a seguinte redação: "5.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês de referência, de acordo com as transferências financeiras correspondentes ao Fundo Nacional de Saúde e Tesouro Estadual mediante completa instrução de cada processo junto à Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde - FMS/SESAP"; e a redação contida no Item 5.2, passando a vigorar: "5.2. Os pagamentos serão condicionados à apresentação e processamento da produção conforme cronograma apurado pelo SIMACRA - Sistema Municipal de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria.".Data de assina-

tura: 27/01/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), Walter de Campos Mazzoni (Contratada), e Francisco Muniz Neto (Contratada).

Extrato Sétimo Termo Aditivo à Contratualização nº 003/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.082.892/0001-10. Processo Licitatório nº 045/2015 - Inexigibilidade Licitatória nº 002/2015. Objeto: Alterar a forma de pagamento prevista no Item 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Pagamento", passando a vigor com a seguinte redação: "5.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês de referência, de acordo com as transferências financeiras correspondentes ao Fundo Nacional de Saúde e Tesouro Estadual mediante completa instrução de cada processo junto à Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde - FMS/SESAP"; e a redação contida no Item 5.2, passando a vigorar: "5.2. Os pagamentos serão condicionados à apresentação e processamento da produção conforme cronograma apurado pelo SIMACRA - Sistema Municipal de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria.".Data de assinatura: 27/01/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), e Cleyde Maria Rocha Marks (Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*